



SESSÃO	45ª Sessão Plenária Ordinária do Exercício de 2016
PROCESSO	Protocolo SICCAU 1000009454/2014 – Processo de Fiscalização
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Questionamento sobre dedicação exclusiva do fiscal no estado.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 05-45/2016	

O **PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL**, reunido ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 14 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 24, *caput* II e Art. 51, *Caput* IX do regimento Interno do CAU/AL e o Art. 24 da Resolução n° 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1 – Acatar a Deliberação Extraordinária 001/2015 de 08 de outubro de 2015 da Comissão de Exercício Profissional CAU/AL e a Deliberação 02 da Reunião Ordinária 002/2016 de 16 de fevereiro de 2016 da Comissão de Ética e Disciplina CAU/AL sob o entendimento de que **INEXISTE QUALQUER DISPOSIÇÃO LEGAL QUE IMPEÇA A ATUAÇÃO COMO PROFISSIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PELO ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO**, em horário diverso ao de trabalho, desde que sejam obedecidas as legislações concernentes ao Código de Ética Profissional do CAU e aos casos de impedimento e suspeição previstos na Lei Federal 9.784 de 1999.

2 – Abrir processo para Consulta junto ao CAU/BR diante das divergências entre o ITEM 4.1 do MANUAL DE FISCALIZAÇÃO e o Art. 09º da Resolução 22 de 2012 do CAU/BR sobre a proibição do exercício profissional na jurisdição do agente de fiscalização.

Maceió/AL, 14 abril de 2016.

Conselheiro(a):	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Daniel de Gouvêa Lemos	X	-	-	-	
Edgar F.do Nascimento Filho	X	-	-	-	
Hermes Teixeira Campêlo	X	-	-	-	
José David Pacheco Guerra	-	-	-	X	
Ianara Alves do A. Mansur	X	-	-	-	
Nise de Araújo Sarmiento	X	-	-	-	
Ricardo Victor R. Barbosa	-	-	-	X	
Tânia Maria M. de Gusmão	X	-	-	-	
Vivaldo Ferreira Chagas Júnior	-	-	-	X	
Total:	06	-	-	03	